PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Caixa Postal - 13

CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 337/89

Publicado no O JORNAL DE MARINGÁ.
N.o 8951 em 19/09/89
FUNCIONÁRIO

SÚMULA: Concede Título de Benemerência a Cidadão Sarandiense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, fica concedido ao Senhor Júlio Bifon, ex-Prefeito Municipal, o Título de CIDADÃO BENEMÉRITO, pelos relevantes e incontestáveis serviços prestados ao Município, no exercício da vida pública e particular, social e administrativa.

Art. 2º - O laurel referido no art. 1º desta Lei, será entregue oportunamente, em Sessão Solene, em data a ser deferida pela Presidência deste legislativo.

Art. 3º - Fica autorizado o destaque no Orçamento Municipal, a verba necessária à cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 1989.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - Est. do Paraná - C. G. C. 78.200.482/0001-10

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal